

## Instituto Superior Técnico

## Aviso (extrato) n.º 2322/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 da artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público os trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

| Nome   | Carreira/Categoria            | Data de efeitos         |
|--|-------------------------------|-------------------------|
| Ana Cristina Andrade Vitorino Peixoto          | Assistente Técnico            | 13 de janeiro de 2014.  |
| Ana Dolores Monteiro Gonçalves Trindade        | Assistente Técnico            | 31 de dezembro de 2013. |
| António Alberto Moreira Nuno                   | Assistente Técnico            | 31 de dezembro de 2013. |
| Carla Maria da Luz Dias Lopes                  | Assistente Operacional        | 31 de dezembro de 2013. |
| Elsa Margarida dos Santos Pereira Cunha        | Assistente Técnico            | 22 de janeiro de 2014.  |
| Joaquim António Coelho Pinto                   | Assistente Operacional        | 31 de dezembro de 2013. |
| Joaquim Lourenço Gonçalves Torres              | Assistente Operacional        | 31 de dezembro de 2013. |
| José António Teixeira Nobre                    | Coordenador Técnico           | 31 de dezembro de 2013. |
| José Venâncio Boto Trincheira                  | Assistente Técnico            | 31 de dezembro de 2013. |
| Maria de Fátima Courela Marques                | Técnico de Informática Grau 3 | 31 de dezembro de 2013. |
| Paula Cristina de Jesus Marques Espada Antunes | Assistente Técnico            | 31 de dezembro de 2013. |
| Paula Cristina Anastácio Santa Bárbara César   | Técnico de Informática Grau 3 | 31 de dezembro de 2013. |
| Sérgio Paulo Neto Magalhães                    | Assistente Técnico            | 31 de dezembro de 2013. |

7 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

207604007

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Reitoria

## Despacho n.º 2465/2014

Ao abrigo do disposto no despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, e no despacho RT-47/2013, de 24 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Subdelego a competência para presidir aos júris das provas de doutoramento:

Na presidente da Escola de Ciências, Prof.ª Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz.

No presidente da Escola de Engenharia, Prof. Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro.

No presidente do Instituto de Educação, Prof. Doutor José Augusto Brito Pacheco.

Na presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, Prof.ª Doutora Eunice Maria Silva Ribeiro.

Na presidente do Instituto de Ciências Sociais, Prof. Doutora Maria Helena Costa Carvalho Sousa.

No presidente da Escola de Economia e Gestão, Prof. Doutor Manuel José Rocha Armada.

Na presidente da Escola de Ciências da Saúde, Prof.ª Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão;

Na presidente da Escola de Psicologia, Prof.ª Doutora Isabel Maria Costa Soares.

2 — Em conformidade com o disposto no despacho RT-47/2013, de 24 de maio, os presidentes das unidades orgânicas de ensino e investigação (UOEI) acima identificados poderão, nas suas faltas e impedimentos, subdelegar a competência prevista no presente Despacho em professores catedráticos das respetivas unidades orgânicas, desde que estes sejam professores catedráticos com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria ora subdelegada.

29 de janeiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.  
207593795

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 2466/2014

Pelo despacho n.º 13180/2013, de 30 de setembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013), foram por mim delegadas e subdelegadas competências nos diretores das unidades orgânicas.

Foi, entretanto, nomeado um novo diretor da Faculdade de Ciências Médicas, o Professor Doutor Jaime de Cunha Branco.

Verificou-se, assim, a extinção, por caducidade, da delegação e subdelegação concedidas pelo citado despacho n.º 13180/2013, na parte respeitante, especificamente, ao diretor da Faculdade de Ciências Médicas, por mudança do titular daquele cargo da referida Faculdade.

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos n.ºs 1 a 4 do artigo 22.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º ambos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atualizada, no n.º 1 do artigo 13.º do Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo despacho normativo n.º 42/2008, de 18 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do despacho n.º 12015/2013, de 9 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, e na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações adiante mencionadas:

1 — Delego e subdelego no diretor da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, em concreto no Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco, as seguintes competências:

1.1 — Decidir, dentro dos condicionamentos legais, relativamente às renovações dos contratos de professores visitantes, professores convidados, assistentes convidados, leitores e monitores, com cumprimento das disposições do Estatuto da Carreira Docente Universitária e das normas regulamentares aplicáveis;

1.2 — Autorizar, dentro dos condicionamentos legais, a abertura de concursos para trabalhadores não docentes, mediante reserva de cabimento orçamental e encargos advenientes, incluindo a constituição dos respetivos júris, e a homologação da lista e restantes deliberações a que alude o n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

1.3 — Conceder aos trabalhadores as licenças sem remuneração previstas e com os efeitos constantes dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

1.4 — Conceder equiparação a bolseiro;